



MUNICÍPIO DE POMBAL

PARLAMENTO EUROPEU

9 de junho de 2024

EDITAL

Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto e n.º 1 da LEPE, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Na sede do Município: Em painéis a colocar no Jardim do Marquês de Pombal, no Mercado Municipal e junto da Estação Central de Camionagem.

Nos restantes locais: Em painéis a colocar junto dos Edifícios das Sedes das Juntas e Uniões de Freguesia.

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão, Lic.)

Município de Pombal, 24 de abril de 2024

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.